

### - REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dezassete horas e trinta e sete minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Maria Arlete Cruz, Miguel Amaral e Ricardo Teixeira.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como “**Anexo A**”.

### - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

**O Sr. Presidente** cumprimenta todos os presentes e dá início ao período antes da ordem do dia.

**A vereadora Sara Ferreira** cumprimenta todos e todas e dá nota de algumas atividades que vão ocorrer no concelho. Na sexta-feira vai ser a inauguração da primeira exposição coletiva de todas as escolas de artes, de todos os cursos de artes das escolas secundárias do concelho, no AMAC pelas 18h. Também no AMAC o concerto do Tito Paris. Dias 20 e 21 de junho, o Arraial Solidário no Largo do Rosário que conta com o envolvimento de 10 IPSS. Este será um momento de comemoração dos Santos Populares e será de cariz solidário. No largo do Mercado 1º de Maio também se celebrará os Santos Populares entre os dias 5 e 14 de junho, e à semelhança do Arraial Solidário também terá uma vertente solidária com a venda de bebidas no exterior do mercado cuja receita reverterá para as IPSS e para os Serviços Sociais. Deixa nota também do Festival Feste e Mexe que aconteceu ontem, o Festival de encerramento da época desportiva do Programa Mexe com a Idade que promove a atividade física através de aulas de ginástica e hidroginástica a mais de 1000 séniores do concelho, distribuídos por 34 turmas e apoiados das coletividades que estão disseminadas pelo concelho do Barreiro.

**A vereadora Arlete Cruz** cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa. A informação que deixa refere-se às comemorações do Dia Internacional do Arquivo com um programa muito vasto, com exposições, palestras, conversas, filmes e um sunset. Deixa o convite a todos para participarem, o programa começa no dia 5 junto ao Mausoléu do Alfredo da Silva às 9 da manhã, e vai haver visitas guiadas ao Arquivo da Fundação Amélia de Melo, ao Coletivo SPA, ao Museu Industrial, ao Espaço Memória, ao Clube Chapas e ao Arquivo Efímera. Estas atividades continuam no período da tarde com uma palestra na Casa da Cidadania e às 18h em memória do engenheiro José Leal da Silva será inaugurada a exposição “As Minas na cidade dos arquivos”, o programa prossegue com um sunset às 19:30 na ADAO. Deixa também o convite para o dia 12 e 26 de junho com a exibição de filmes em torno da temática das minas no Auditório Sardinha Pereira.

**O vereador Rui Braga** cumprimenta todos os presentes e quem segue remotamente. Intervém para informar que sobre a obra da Santinha, tinha sido dada uma data que falhou, pois, o empreiteiro não

conseguiu mobilizar os meios para cumprir com a data que tinha dado à Câmara, mas na segunda-feira, dia 9, a circulação será reposta e a obra está a caminhar para o fim.

**O vereador Rui Pereira** cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa e deixa a nota que o Centro de Educação Ambiental comemora este ano 20 anos e estão a ser organizadas várias iniciativas para todo o público alvo, desde os 3 anos aos + de 90. Deixa o convite para este fim de semana em especial em que vai haver várias atividades as quais iniciam sexta-feira à noite, às 20h com a projeção de um filme ao ar livre. Sábado, várias atividades ao longo do dia para várias idades e domingo, para os mais pequenos também várias atividades desde passeios a cavalo, paredes de escalada e insufláveis. Fica o convite para que venham usufruir do Centro de Educação Ambiental na Mata da Machada.

**O vereador Carlos Guerreiro** cumprimenta todos os que acompanham a sessão de Câmara e deixa nota das melhorias efetuadas na Quinta do Miao onde foi feito um investimento de cerca de 30 mil euros numa nova sala de cirurgia permitindo condições de se voltar a ter o mesmo número de esterilizações que se tinha dos animais da rua. Informa também que já entrou em funcionamento do novo furo no Alto do Romão que vai reforçar o fornecimento à Quinta da Lomba.

**O Sr. Presidente** deixa nota sobre o Dia Internacional do Bombeiro, vai ocorrer uma cerimónia às 10h com o hastear da bandeira nos quartéis antes dessa hora. É uma cerimónia bonita e é bom para os bombeiros sentirem o acompanhamento das pessoas e por isso, pede a quem puder que esteja presente na cerimónia nos quartéis ou no Mercado 1º de Maio às 10h.

#### - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 8 inscritos.

**A munícipe Anabela Vacondeus** cumprimenta todos os presentes e explica que vem a reunião para saber qual o ponto de situação sobre uma reclamação que fez via email sobre uma empresa que abriu no Lavradio e que está a impedir que as pessoas possam dormir durante a noite porque cheira bastante a alcatrão e o cheiro entra nas casas assim como a poeira que de lá sai. A senhora trabalha e tem direito ao descanso e durante a madrugada entram e saem camiões na empresa que fazem demasiado barulho.

**O munícipe Vitor Lourenço** vem a reunião de Câmara expor a mesma situação que a intervenção anterior e acrescenta que vive a cerca de 100 metros a sul e o vento está quase sempre de norte e leva com o pó e com o cheiro a alcatrão na sua casa, para não falar no cheiro. Não sabe como podem ter colocado ali aquela fábrica havendo pessoas a viver naquela área, a Quinta dos Morgados a qual é uma zona desprotegida. Antes de se dirigirem à sessão de Câmara já expuseram a situação à Presidente da Junta e nada foi feito do que solicitaram. Nesta reunião falou-se da habitação e há algum tempo fecharam casas a pessoas de etnia cigana, as quais se mudaram para a Quinta dos Morgados que neste momento estão a sofrer com a situação e não compreendem porque as casas foram fechadas no Lavradio e não se lhes resolveu a situação. Pretendem saber quem autorizou a colocação da fábrica do alcatrão que está a afetar todos e não houve consideração pelas pessoas que ali vivem.

**O município Vitor Santos** cumprimenta os presentes e pergunta ao executivo sobre uma intervenção que houve no Barreiro Velho esta semana e esta intervenção não passou na sua rua pois continua sem varrição, sem remoção de ervas e na Rua Aguiar não é renovado o alcatrão, desde o troço da igreja até à Travessa da Praia onde mora onde há buracos e se estragam as jantes dos carros. Na Rua Almirante Reis, ontem, abriu-se um buraco, já ligou para o transito para sinalizarem o buraco e até agora não o fizeram. Pergunta ao executivo o que é que querem fazer com os Camarros no barreiro Velho e pergunta também qual é a situação prevista para os moinhos de vento do Alburrica.

**O vereador Rui Braga** responde aos municípios que colocaram a questão da fábrica que a mesma cumpre todos os requisitos, foi licenciada pelo dono do território que é a Baía do Tejo e com um parecer positivo da Câmara pois cumpre todos os rácios ambientais. Esta situação de estarem a trabalhar 24 horas foi uma licença que foi pedida à Câmara atendendo ao facto da obra do IC20 em colaboração com o Estado que é o dono de obra para que fossem cumpridos prazos, a Câmara estava com intenção de aprovar a licença de ruído a título excepcional durante um curto período de tempo. Acontece que começaram a trabalhar sem licença, já não vão trabalhar mais à noite, o que já acontece há dois dias que não trabalham à noite, nem vão trabalhar, e está-se em processo de passar um processo de contraordenação à Empresa porque operou sem autorização da autarquia. Deixa nota que a autarquia estava na disposição de aceder a esta exceção para em conjunto satisfazer um prazo do Estado e esta necessidade de produção de alcatrão na construção da nova autoestrada. Foi mal instruído o processo e está-se a intimar a Empresa para a devida contraordenação porque pese embora a autarquia estar concordante com o trabalho à noite por um curto espaço de tempo, o país tem regras e tem lei e tem de ser cumpridas as formalidades que não foram. Relativamente ao comentário da Presidente da Junta do Lavradio, refere que a Presidente é muito ativa dentro daquilo que são as suas competências como Presidente de Junta e dá uma resposta muito positiva a muitas delas. Colabora sempre com a Câmara, como exemplo na recolha de resíduos, relativamente a esta situação, não é da competência dela, no entanto questionou a autarquia sobre o facto e como a autarquia estava nesta situação constrangedora do processo estar mal instruído facultou-lhe a informação que acabou de lhe dar, que vai ser aplicada uma multa e parar com a situação, porque a formalidade não foi preenchida. Do ponto de vista da população, a boa notícia é que não vai haver mais trabalhos à noite. A fábrica já lá está há algum tempo e não tinha criado problemas. É uma fábrica que produz alcatrão e esteve a produzir alcatrão para esta obra em concreto, até do ponto de vista prático para o Barreiro, já têm servido a cidade, fica mais barato e mais perto quando é necessário asfaltar. Como já disse, esta fábrica já cá está há algum tempo, teve parecer positivo da autarquia e cumpre com os afastamentos, até tem mais e foi licenciado pela Baía do Tejo. Cumpre com o PDM e cria alguns postos de trabalho. O que queriam ouvir é que já não vai haver trabalhos à noite e não há produção durante do dia de alcatrão.

**O Sr. Presidente** ainda sobre o tema diz que foi alertado para a questão do cheiro por uma moradora, também através de e-mails e pela própria Presidente de Junta e passou no local para perceber e efetivamente é impensável aquela situação, considerando-a desajustada. Se a própria Empresa tivesse feito corretamente e alertado as pessoas para uma situação pontual, pensa que poderia ter havido um entendimento de se perceber o que está em causa e a Câmara no momento está a atuar. Não haverá mais trabalho noturno, mas não era só esta a preocupação. Apesar de estas empresas estarem

localizadas em terrenos aptos para poder receber, existe a preocupação do fecho da Fisipe. Sabe que no Barreiro há indústria com carácter seveso, não é o caso desta, há terrenos aptos para poder ter este tipo de industria, mas isto só não pode minimizar aquilo que é o acesso à qualidade de vida e uma coisa não se pode sobrepor à outra e este foi o pedido que foi feito aos técnicos, e deixa o seu reconhecimento porque a partir do momento que a autarquia teve conhecimento, os técnicos foram irrepreensíveis para poder-se chegar à fala, para se poder intervir e parar e agora para chegar à ação. Questões que ainda preocupam, e pede que se continuar que informem, a questão do cheiro e do pó. Têm a informação que vão minimizar, mas pede para que continuem a fazer chegar a informação, apesar de a autarquia continuar a acompanhar o processo. Sobre a questão que colocou do Lavradio que é do lado da Moita, este local não tem uma fronteira administrativa e já foi proposto à Câmara da Moita que se pudesse fazer algo e a Câmara do Barreiro já demonstrou a sua disposição para poder colaborar ativamente porque apesar de estar em território da Moita o ónus está sobre a população do Barreiro e a autarquia quer fazer parte da solução. Quanto à demolição das casas, houve demolições coercivas porque estavam em questões de perigo iminente.

**O vereador Carlos Guerreiro** responde ao munícipe Vitor relativamente à questão do Barreiro Velho, que a Rua Almirante Reis tem um problema na conduta de saneamento. Há algumas ruas fechadas pois estão a decorrer obras e para se resolver esse problema tem que se encerrar a rua e está-se a tentar minimizar o impacto desses buracos e na próxima semana um dos dias será dedicado exclusivamente ao Barreiro Velho. Relativamente ao asfalto nem sempre há condições para essa reparação, o inverno foi muito rigoroso e quando chove não se pode aplicar massas, está-se a recuperar os serviços e está em crer que durante o mês de junho, seja possível ter os buracos, pela cidade, controlados. Não quer com isto dizer que não haja buracos porque havendo abatimentos, estes levam cerca de 15 dias para que se possa colocar alcatrão.

**O Sr. Presidente** deixa nota que sobre o Barreiro Velho, já se lhe tinha dito numa Assembleia Municipal que faz parte da maior renovação urbana que o Barreiro está a fazer. Neste momento está o projeto feito, aguarda-se a aprovação do PT2023 e toda aquela zona pública vai ser renovada, condutas de água, de saneamento, águas pluviais, pavimento seja de estrada, seja arruamento de passeios. É um processo de cerca de 27 milhões de euros que está a aguardar a aprovação do PT2023 para se poder lançar o concurso. O empréstimo já está feito, do lado da Câmara está tudo feito. Há questões que para além de haver esta renovação causam um perigo iminente e o vereador tem estado a acompanhar. A zona mais antiga do Barreiro Velho é a zona que tem as condutas mais antigas e grande parte delas nem está cadastrada e tem de se ter muita atenção a esta questão do perigo iminente. Sobre a questão dos moinhos, a intervenção dos moinhos de vento não pode ser feita pelo município porque são propriedade da Administração do Porto de Lisboa, se a autarquia quisesse muito fazer não o conseguiria. O que está a ser trabalhado com a APL é fazer 2 e 1 o que nunca foi feito no Barreiro que é assumir a Câmara responsabilidades para fazer isso e não será só aí. Estão a ser feitos contactos com a Agência Portuguesa do Ambiente, porque naquele caso em concreto pretende-se retirar areia que está ao pé da doca seca para poder recarregar no moinho. O fato do Moinho Grande estar praticamente acabado vai fazer que quando é feita a descarga da Caldeira Grande conseguir limpar

aquela zona e é na articulação destas respostas que se vai conseguir dar uma resposta concreta aquele problema concreto. O que se está a fazer é isso, ficar com a responsabilidade para poder atuar.

**A munícipe Margarida Maria** cumprimenta todos os presentes e refere que já enviou um email ao qual não obteve resposta. Mora na Quinta da Lomba, na Rua de Cabinda, ao pé da Escola de Santo André e atrás da sua casa tem a Praceta Agostinho Neto onde fizeram um jardim muito agradável e onde vai com o seu neto, o que acontece agora é que havia lá um café e entravam lá carrinhas para fazer cargas e descargas, mas neste momento o café não existe e os carros continuam a entrar lá. O que pretende é que coloquem na entrada um bloqueio para que os carros não possam entrar pois o jardim é frequentado por muitas crianças e correm perigo. Outra questão é que as árvores são enormes e necessitam de ser podadas.

**O munícipe Martinho Luis** cumprimenta todos e informa que é a primeira vez que vem a reunião de Câmara e vem apresentar que há um buraco na Rua João de Castro e na Rua Damão. Informa também que tem falta de pressão de água no prédio.

**O munícipe José Carlos** expõe o mesmo tema que a intervenção anterior e informa que na sexta-feira passada colocaram pins na Rua Capitão Tenente Oliveira e Carmo e durante a noite foram arrancados. Já voltaram a ser colocados e de seguida retirados pela própria Câmara. Propõe que desde a rotunda até ao Grupo Desportivo o Independente se faça a rua só num sentido para que os carros possam estacionar de um lado e do outro da rua e não estarem em cima dos passeios para que as pessoas com dificuldade de locomoção possam andar nos passeios.

**O munícipe Luis Lopes** vem colocar a mesma questão que as intervenções anteriores, mas refere que quem mora no local onde colocaram os pins são apenas 3 ou 4 pessoas e que quem estaciona lá são as pessoas que moram antes da rotunda e vem reforçar a sugestão da rua apenas com 1 sentido para facilitar o estacionamento que é muito pouco.

**O vereador Rui Braga** responde quanto ao estacionamento que os pins são colocados para privilegiar o peão. Todas as pessoas se queixam da entrada e saída da cidade, mas ainda não se está a sentir o impacto dos prédios novos que estão a ser construídos no Barreiro e o IUC no Barreiro aumenta há 3 anos consecutivos, quer com isto dizer que numa cidade com transportes públicos e que se consegue chegar a todo o lado, cada casa está a ter um carro por pessoa e isto é um problema. A via pública tem de ser repensada para o peão, mas comprehende a questão e a Câmara tem de dar uma resposta à falta de estacionamento da cidade dentro dos limites. O Barreiro é o 8º município entre 308 mais denso, o que quer dizer que tem pouco território, mas tem obrigação de encontrar solução. Não está muito convencido que a solução do sentido único seja a melhor solução, comprehende que aumentava o número de estacionamentos e assume o compromisso de que vai estudar esta situação, se for favorável será aplicada, caso contrário também lhes dará alguma justificação.

**O Sr. Presidente** responde à D. Margarida que o serviço já estava a analisar a questão para se encontrar uma solução para evitar a entrada dos carros no jardim. Sobre a questão das árvores este é um tema muito recorrente nas reuniões de Câmara porque durante muitos anos plantou-se árvores que não são adequadas para contexto urbano pois provavelmente havia um conhecimento menos fino destas questões do que há hoje. O que é que se pretende fazer? É substituir as árvores, são centenas que se pretende substituir à medida que for sendo possível. Relativamente aos pins, quando se coloca

uma zona de pins é porque se receber muitas queixas e é importante perceber que esta queixa de carros estacionados no passeio implica pessoas de cadeira de rodas que não conseguem passar, carrinhos de bebés, mobilidade reduzida, que têm de ir para a estrada para fazer os seu percurso e têm todo o seu direito de poder passar em segurança na via dedicada para eles. Isto não quer dizer que não haja um problema que se tem de resolver, as pessoas têm de colocar os carros em algum lugar, de preferência perto de casa. Este é um problema das cidades e tem que se encontrar respostas. Haverá mais estacionamento junto à Clínica da CUF e em outros sítios no concelho, inclusive pensase fazer zonas com estacionamento subterrâneo dando-se concessão como foi no Mercado 1º de Maio. Há também uma ação muito importante que o vereador está a levar a cabo que tem a ver com passar o estacionamento do terminal da Soflusa para o município, pois se conseguir uma bolsa de estacionamento lá, alivia-se mais acima e naquele estacionamento consegue-se criar uma eficiência de mais 200 lugares que é um número robusto e que vai ter um efeito escadinha e juntar a esta bolsa estas outras medidas, vai-se conseguir encontrar soluções.

**O vereador Rui Braga** complementa o tema do estacionamento e informa que tem estado a trocar ideias com o coordenador da mobilidade e não reúne muito entusiasmo o sentido único. O que está a ser estudado e pode ser resolvido já, é em vez de ter o estacionamento ao lado do passeio, colocar o estacionamento em espinha e dessa forma aumenta o dobro dos lugares da capacidade que está nessa rua e nessa zona. Vai validar esta situação e se assim for vai solucionar rapidamente pois é uma questão de pinturas no chão.

**O vereador Carlos Guerreiro** responde ao Sr. Martinho que relativamente à questão do piso, amanhã será feita a intervenção na Rua João de Castro. Foi feito asfaltamento em Santo André, foi mais que um dia, nas ruas que estavam piores. Quanto à questão da falta de pressão de água informa que nenhuma zona do Barreiro é abastecida apenas por uma conduta, ou seja, melhora a pressão e se houver um problema com uma rotura numa conduta as pessoas recebem a água pela outra, não têm tanta pressão. Houve um problema com um dos furos que demorou algum tempo a ser reparado e um outro que entrou em funcionamento há cerca de uma semana. Santo André fica na periferia de dois depósitos, entre a Vila Chã e Alto da Paiva, fica numa zona limítrofe, e a pressão ali nunca é muita e consegue-se resolver isso com um novo furo. A pressão não estava boa, melhorou com o furo, mas naquela obra onde eram os Reguilelos, o empreiteiro partiu a conduta e isso fez com que a Quinta da Lomba tivesse de ser fornecida apenas por um local, ou seja, toda a gente tem água, mas não tem tanta pressão. Está-se a pensar em 3 ou 4 dias ter esse problema resolvido e voltarão a ter a pressão de água que tinham antigamente.

**O Sr. Presidente** indica que esta questão da água tem sido um problema e que felizmente que com esse bypass consegue-se chegar por 2 condutas. Tem-se estado sempre com o empreiteiro para se poder resolver este problema pontual.

**O município Vitor Almeida** cumprimenta todos e diz que a Cooperativa que está na Telha Velha em vez de mandar os carros para uma rua que tem estacionamento, deixa que coloquem os carros em cima do passeio. Informa que tem sido perseguido e ameaçado na Telha Velha. Indica que há lá um buraco e alguns sinais estão tombados. Mais informa que no cruzamento da Av. dos Fuzileiros tem sinais caídos e não foram ainda reparar.

**- ORDEM DO DIA -**

O senhor **Presidente** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade com votação antecipada**, na Ordem do Dia de 3 pontos, numerado como ponto 30, 31 e 32.

- APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO LOCAL DO MUNICÍPIO DO BARREIRO NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TERRITÓRIOS INTELIGENTES CONSÓRCIO “SMART M6” E, DA CANDIDATURA APRESENTADA AO AVISO N.º 01/C19-I08/2024: TERRITÓRIOS INTELIGENTES - AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DE GESTÃO URBANA (PRR)
- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA AFETAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS COM DIFÍCULDADES ECONÓMICAS
- CONCURSO DE QUADRAS – SANTOS POPULARES MERCADO 1.º DE MAIO

**1. TOMADA DE POSSE DE MEMBROS A INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DO BARREIRO**

Foi lido o ato de posse e chamados a assinar todos os membros presentes do Conselho Municipal de Segurança. Foi feita a tomada de posse do Conselho Municipal de Segurança pelos cidadãos convocados no ponto 1 desta ordem do dia, sendo que este não é de carácter deliberativo.

**2. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA EM 29/11/2024**

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião extraordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 29 de novembro de 2024.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 307/2025

Nos termos do disposto no artigo 34º nº 2 do CPA aprovado pelo Decreto-Lei nº 04/2015, de 07/01 consideraram-se excluídos desta votação os vereadores que não estiveram presentes na reunião cuja ata respeita.

**3. EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DOS FIDALGUINHOS” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO, PROC.º EM-22/25**

Tendo em conta o conteúdo da informação técnica nº 16984 da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, datada de 28/05/25, proponho:

- A abertura do procedimento para a empreitada de “Construção de Unidade de Saúde dos Fidalguinhos” sob a forma de Concurso Público;
- A aprovação das peças do procedimento compostas por:
  - a) Anúncio;

- b) Caderno de Encargos;
  - c) Caderno de Encargos;
  - d) Plano de Segurança e Saúde em projeto (PSS);
  - e) Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD);
  - f) Projeto de execução.
- A Aprovação da composição do júri do procedimento nos seguintes termos (cf. artº 67º do CCP)
- Presidente – Arq. Nuno Reis  
1º vogal – Arq. Manuel Alves  
2º vogal – Eng.º Fernando Tomé  
1º suplente – Eng.º Pedro Laranjo  
2º suplente – Eng.º Artur Silva

A 1º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

- Que seja delegado no júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos aos pedidos que ocorram na fase de concurso;
  - Que o prazo de apresentação das propostas seja de 30 dias, sendo a respetiva abertura efetuada no 1.º dia útil seguinte a esse prazo;
  - Que o prazo de execução da obra seja de 360 dias;
  - Que a Dr.ª Elsa Gouveia seja nomeada como Gestora do Contrato, nos termos do artigo 290-A do CCP;
  - A nomeação dos coordenadores da fiscalização e da segurança em obra, que deverão assinar os respetivos termos de aceitação, nos seguintes termos:
    - Diretor de fiscalização – Eng.º Fernando Tomé;
    - Adjunto, que substituirá o/a do Diretor/a de Fiscalização, nas suas faltas e impedimentos – Eng.º Pedro Laranjo;
    - Coordenador da segurança em obra – Sr. Manuel Fernando Jacinto.
- A aprovação do preço base para o procedimento concursal no valor de 3.000.000,00 €, acrescidos de IVA;
- A aprovação da despesa está prevista no plano de atividades, na seguinte rubrica:  
GOP: 06.001.2024/20.2 CL: económica - 03.04.07.01.03.07.02 com a quantia de 1.500.000,00€ (acrescidos de IVA) no ano de 2025 e a quantia de 1.500.000,00€ (acrescidos de IVA) no ano de 2026.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 308/2025

**4. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 282 DE 2025, DE DIA 21 DE MAIO 2025 - ASSINATURA DE CONTRATO DE CONSÓRCIO PARA O PROJETO: DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DE GESTÃO URBANA, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA PRR, CONJUNTA, AO AVISO N.º 01/C19-I08/2024 – INCLUSÃO DA CLÁUSULA 8.ª – CUSTOS E MEIOS**

Considerando que:

- Em reunião de Câmara Municipal realizada a 21 de maio de 2025 foi aprovada, por unanimidade, a deliberação 282 - Assinatura de Contrato de Consórcio para o Projeto: Desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana, no âmbito da candidatura PRR, conjunta, ao Aviso N.º 01/C19-i08/2024;
- Por lapso material, a Minuta de Contrato de Consórcio então aprovada foi remetida sem incluir, a Cláusula 8.ª – Custos e Meios, essencial para refletir a distribuição do investimento projetado para cada município;
- A referida cláusula é indispensável para garantir a transparência e o cumprimento do aprovado em sede de candidatura e financiamento, conforme decisão da Agência para a Modernização Administrativa, IP.

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

1. Retificar, a Minuta de Contrato de Consórcio aprovada em 21 de maio de 2025, passando a integrar a cláusula seguinte:

***Cláusula 8.ª – Custos e Meios***

1. *O custo do projeto é repartido pelos seus parceiros da seguinte forma, conforme candidatura aprovada:*
  - a) *Município de Aljustrel – 200.000,00 €;*
  - b) *Município de Almada – 200.000,00€;*
  - c) *Município de Almodôvar – 199.000,00€;*
  - d) *Município do Barreiro – 200.000,00€;*
  - e) *Município de Ferreira do Alentejo – 200.000,00 €;*
  - f) *Município de Mértola – 200.000,00€.*
2. Determinar que esta cláusula seja integrada na versão final da minuta a distribuir pelos municípios parceiros, para garantir a plena conformidade do contrato com os termos aprovados da candidatura.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 309/2025**

**5. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 311 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROso DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM DE AGUIAR - 1º DRT (FRAÇÃO D), UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/66**

**Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU**

Face à informação interna nº 65, de 20 de maio de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 311/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Tratando-se de um artigo provisório, ao qual não temos acesso via portal, não é possível descrever o teor da caderneta predial urbana.

Deste modo apenas temos a informação que nos é dada através do processo CT/2023/1, relativo à obra de demolição e reconstrução de um edifício com 2 pisos e cobertura amansardada, com 4 fogos.

A fração D, aqui em análise, e segundo a especificação da PH, tem entrada pelo 1º andar direito e desenvolve-se para o desvão da cobertura, é composta de 3 divisões uma delas com kitchenette. A área bruta privativa descrita na especificação da propriedade horizontal e no anúncio da casa pronta é de 113.96m<sup>2</sup>.

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação excelente.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.808,00€/m<sup>2</sup>.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 310/2025**

**6. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 312 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROso DO IMÓVEL SITO NA AVENIDA JOAQUIM JOSÉ FERNANDES, Nº 47 – 47-A E 47-B, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/31**

Face à informação interna nº 30, de 1 de abril de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 312/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de uma fração de r/chão e primeiro andar, destinada a comércio/serviços, sita na morada acima

identificada, onde se localizou anteriormente a agência do Lavradio da Caixa Geral de Depósitos (CGD), proprietária do estabelecimento, tendo como Observações do pedido: CPCV: sinal €24.500 vendido "as is" ao abrigo do Decreto-lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro

O valor da venda do imóvel, é de 245.000,00€ (Duzentos e quarenta e cinco). Assim, e considerando a área bruta privativa (1050.83 €/m<sup>2</sup>. de área bruta privativa-233,15 m<sup>2</sup>.)

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 311/2025

**7. CANDIDATURA AO ABRIGO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS “+ REABILITAÇÃO” - 2<sup>a</sup> FASE,  
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA –  
PROC. RB/2024/39**

Após a análise efetuada aos elementos apresentados com o requerimento n.º 2044/2025, datado de 1/04/2025, através do qual vem a administração de condomínio efetuar a comunicação da conclusão das obras candidatadas ao abrigo do programa de incentivos “+ Reabilitação”, realizadas no edifício sito na Praceta Frei Francisco do Rosário, n.º 1 - Verderena – União de Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, propõe-se que se informe o requerente do seguinte:

1. Através do requerimento n.º 2044/2025, datado de 1/04/2025, foram apresentados todos os elementos instrutórios necessários à 2<sup>a</sup> Fase da candidatura apresentada ao abrigo do programa de incentivos “+ Reabilitação” (Regulamento n.º 175/2022, de 16/02/2022, publicado do Diário da República, 2<sup>a</sup> Série).
2. Detetou-se, no entanto, que das cadernetas apresentadas na 1<sup>a</sup> Fase da candidatura, as cadernetas das frações “D” e “H” ficaram, entretanto, desatualizadas, uma vez que a Autoridade Tributária procedeu no ano de 2024 à atualização de alguns dos valores patrimoniais dos imóveis. Assim, de forma a agilizar os procedimentos subsequentes para determinação dos incentivos a conceder, e de acordo com orientação superior, acedeu-se ao portal da Autoridade Tributária, descarregando as versões atualizadas dessas duas cadernetas (Frações “D” e “H”), as quais foram anexadas aos ficheiros do presente processo.

Note-se que a informação constante das cadernetas prediais, de cada uma das frações que constituem o edifício em causa, para o qual foi formalizada a presente candidatura, é indispensável para que os serviços do município possam concretizar, a determinação dos eventuais incentivos a conceder, e posteriormente, a comunicação à Autoridade Tributária respeitante aos incentivos fiscais concedidos a cada uma das respetivas frações.

3. presente candidatura ao abrigo do Programa de Incentivos “+Reabilitação” foi formalizada pela administração do condomínio do edifício supra identificado, para uma intervenção enquadrável na tipologia 1.2.1 do art.º 4º (Elegibilidade) do já mencionado programa, correspondente a “Obras de conservação das coberturas (inclinadas ou planas), com manutenção dos materiais preexistentes.”.
4. Da vistoria correspondente à 2ª Fase da candidatura, realizada pela Divisão de Fiscalização, resultou o Auto de vistoria n.º 127/2025, datado de 22/04/2025.
5. O presente processo reúne condições para os procedimentos subsequentes, de concessão de incentivos ao abrigo do Programa de Incentivos “+Reabilitação”, tendo em conta o seguinte:
  - 5.1. O edifício de 4 pisos de habitação, constituído por 8 frações, foi licenciado através do processo de construção CT/1971/365, em sede do qual foi emitida a Autorização de Utilização n.º 456 datada de 30/06/1972;
  - 5.2. O valor total das obras candidatadas é de 10.110,10€ conforme consta do orçamento e da fatura apresentados;
  - 5.3. O valor patrimonial de cada uma das frações que constituem o edifício, foi recolhido das respetivas cadernetas prediais urbanas, emitidas pelo serviço de Finanças, todas inclusas no processo;
  - 5.4. O valor do IMI a pagar por cada uma das frações, foi determinado a partir da taxa anteriormente definida pelo Município, no valor de 0,35%, conforme consta da última deliberação referente à taxa a aplicar ao IMI, **deliberação da Câmara Municipal N.º 486 datada de 16/10/2024**.
6. Face ao atrás exposto, nos termos previstos no art.º 11º, e verificando-se cumpridos os requisitos estabelecidos no regulamento “+ Reabilitação”, **propõe-se que como decisão final a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do presente pedido de candidatura ao abrigo do Regulamento do Programa de Incentivos “+Reabilitação”, e ainda sobre os incentivos a conceder**, à tipologia 1.2.1 correspondente aos trabalhos candidatados:
  - 6.1. **Incentivo Fiscal (1º Incentivo)** – Isenção do pagamento de IMI pelo período de ½ ano, no valor de total de 796,25 € (setecentos e noventa e seis euros, e vinte e cinco centimos), conforme folha de cálculo em anexo;
  - 6.2. **Incentivo Financeiro (2º Incentivo)** – O valor total do Incentivo Financeiro atribuído à presente candidatura é de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), conforme folha de cálculo em anexo;
7. Mais se acrescenta que a despesa derivada da presente proposta tem suporte orçamental na seguinte classificação: 0102 040802 (referência fornecida pela Divisão Financeira e Patrimonial, através de um email datado de 29/Fev./2024 endereçado à DGRRUL).
8. **Após a deliberação da Câmara Municipal, propõe-se ainda que seja remetida informação à Divisão Financeira e Patrimonial do Município**, para que esta unidade orgânica assegure o pagamento do respetivo incentivo financeiro de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 11º do Regulamento do Programa de Incentivos “+ Reabilitação”, que estipula que os valores dos

incentivos financeiros, deverão ser pagos num prazo máximo de 30 dias úteis, após a data da decisão final (data da deliberação de câmara).

**9. Ainda após a referida deliberação, propõe-se que o setor administrativo da DGRRUL comunique ao particular para além do teor dos pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da presente proposta, a seguinte informação:**

- 9.1. Na sequência dos incentivos concedidos, informa-se que cabe à Divisão Financeira e Patrimonial do Município, assegurar o pagamento do respetivo incentivo financeiro de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 11º do Regulamento do Programa de Incentivos “+ Reabilitação”, que estipula que os valores dos incentivos financeiros, deverão ser pagos num prazo máximo de 30 dias úteis, após a data da decisão final (data da deliberação de câmara). Neste contexto, por se tratar de um processo formalizado pela Administração do condomínio, o município prepara-se para creditar na conta do condomínio a totalidade dos incentivos financeiros, concedidos no âmbito da presente candidatura, correspondente ao somatório dos incentivos atribuídos à totalidade das 8 frações que compõem o edifício. Sendo que, para o efeito, caberá à respetiva administração do condomínio, vir junto do processo, fornecer a informação necessária a tal, utilizando para o efeito o seguinte endereço de email dgrrul@cm-barreiro.pt fornecendo os seguintes dados: Identificação do processo de candidatura, N.º de identificação do condomínio NIF/NIPC e respetivo IBAN da conta bancária do condomínio.
- 9.2. Caso haja alguma objeção a tal procedimento, solicita-se que se pronunciem no prazo de 10 dias úteis após a receção da respetiva notificação, caso contrário será considerado que os procedimentos subsequentes, supracitados, poderão prosseguir.
- 9.3. Mais se acrescenta, que posteriormente serão comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro deste ano civil, o valor de isenção do IMI concedido em sede da presente candidatura, por forma a que o benefício seja repercutido no valor a pagar no ano civil seguinte, cumprindo com o disposto no n.º 4 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), dando desse facto conhecimento à Divisão Financeira e Patrimonial.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a deliberação nº 312/2025**

**8. RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DE SENsoRES DE ESTACIONAMENTO EM LUGARES DE MOBILIDADE CONDICIONADA – ENTRE O INR - INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO E O MUNICÍPIO DO BARREIRO, PROC. DP/2024/4**

O Instituto Nacional para a Reabilitação (INR, I.P.), entidade responsável pelo planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência, na qualidade de entidade responsável pelo Projeto APP Acessibilidade 360, solicitou ao Município do Barreiro, com caráter de urgência, a assinatura do Protocolo de Cooperação no âmbito da instalação

de sensores de estacionamento em lugares de mobilidade condicionada, atendendo que a instalação dos sensores constitui um dos compromissos assumidos no âmbito do financiamento pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com prazos rigorosos que o INR necessita de dar cumprimento para garantir a continuidade do projeto.

Após validação técnica do protocolo de cooperação e respetiva identificação dos lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada onde serão instalados os sensores de estacionamento, foi proposta a assinatura ao senhor presidente, sujeita a ratificação na próxima reunião do órgão executivo, por impossibilidade de reunir extraordinariamente o referido órgão, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

Tendo promovido a devida concordância relativa à proposta de assinatura do Protocolo e posterior ratificação, nos termos acima referidos, foi o citado Protocolo assinado pelo senhor presidente.

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere, ratificar a assinatura do Protocolo de Cooperação no âmbito da instalação de sensores de estacionamento em lugares de mobilidade condicionada – entre o INR - Instituto Nacional para a Reabilitação e o Município do Barreiro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 313/2025

**9. ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 9/10/1996 – INFRAESTRUTURAÇÃO DA ZONA B DA QUINTA DAS CANAS, PROC. DP/2017/146**

Face à informação nº 17083, de 28 de maio de 2025, do Divisão de Planeamento Ordenamento Territorial de Informação Geográfica, que faz parte integrante a presente proposta, propõe-se que, a câmara delibere:

A alteração da deliberação de câmara de 9/10/1996, passando a autarquia a suportar a totalidade dos encargos com as obras de urbanização destinadas a servir os 46 lotes da Quinta das Canas, identificados com os n.ºs 125 a 170.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 314/2025

**10. ARTIGO 199.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJIGT), APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 53-A/2025, DE 09 DE ABRIL, PROC. DP/2008/555**

**Ponto retirado antes da realização da reunião**

**11. CONSULTA AO MERCADO PARA ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS**

Considerando que:

1. A Habitação é um Direito fundamental consagrado no Art. 65.º da Constituição da República Portuguesa e desenvolvido na Lei de Bases da Habitação (Lei n.º 83/2019 de 3 de setembro);
2. O crescimento económico e a melhoria da qualidade de vida da Área Metropolitana de Lisboa têm vindo a aumentar a atratividade de territórios como o Município do Barreiro;
3. O crescente interesse no Barreiro resulta num aumento da procura de habitação e que aparentemente não é acompanhado pela oferta, resultando num aumento do valor de venda e de arrendamento de imóveis, conforme patente nas seguintes figuras:

Fig. 1 - Valor mediano das rendas por m<sup>2</sup> de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares nos últimos 12 meses (€) por Localização geográfica (NUTS - 2024); Semestral; Município do Barreiro

Período de Referência	Valor mediano das rendas por m <sup>2</sup> de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares nos últimos 12 meses (€) por Localização geográfica (NUTS - 2024); Semestral; Município do Barreiro
2.º Semestre de 2024	10.04
2.º Semestre de 2023	9.01
2.º Semestre de 2022	7.84
2.º Semestre de 2021	7.24
2.º Semestre de 2020	6.69

Fonte: INE

Fig. 2 - Valor mediano das vendas por m<sup>2</sup> de alojamentos familiares (Metodologia 2022 - €) por Localização geográfica (NUTS - 2024) e Tipologia do fogo; Anual; Município do Barreiro

Período de Referência dos dados	Valor mediano das vendas por m <sup>2</sup> de alojamentos familiares (Metodologia 2022 - €) por Localização geográfica (NUTS - 2024) e Tipologia do fogo; Anual; Município do Barreiro
---------------------------------	---

2024	1942
2023	1687
2022	1512
2021	1226
2020	1105
2019	948

Fonte: INE

Fig. 3 - Fogos licenciados (N.º) em construções novas para habitação familiar por Localização geográfica (NUTS - 2002) e Tipologia do fogo; Anual; Município do Barreiro

Período de Referência dos dados	Fogos licenciados (N.º) em construções novas para habitação familiar por Localização geográfica (NUTS - 2002) e Tipologia do fogo; Anual; Município do Barreiro
2023	220
2022	226
2021	61
2020	109
2019	91
2018	51
2017	30
2016	12
2015	17
2014	24
2013	27
2012	28
2011	74

Fonte: INE

4. A título de exemplo, uma habitação com 60 m<sup>2</sup> - 79 m<sup>2</sup> (a categoria de área que conta com mais fogos no município do Barreiro, de acordo com o INE Alojamentos familiares clássicos de

residência habitual (N.º) por Localização geográfica à data dos Censos [2021] (NUTS - 2013), Escalão de divisões e Escalão de área útil; Decenal - INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2021), assumindo um valor 10.04€/m<sup>2</sup>, resultará num valor de arrendamento mensal de 602.4€ a 793.16€. Atendendo ao facto de que valor mediano do ganho mensal dos trabalhadores por conta de outrem no concelho do Barreiro é de 904.55€, o intervalo de valor de renda corresponde a uma taxa de esforço de 67% a 88%, muito acima do limite de 40% mencionado no Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho;

5. De modo a responder a esta situação de dificuldade de acesso à habitação, existem vários instrumentos de política pública que podem ser acionados pelos municípios, de onde se destaca a nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), criada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018 de 2 de maio e que visa garantir o acesso de todos a uma habitação adequada, orientada para as pessoas, através de um alargamento significativo do âmbito de beneficiários e da dimensão do parque habitacional com apoio público; visa igualmente criar as condições para que a reabilitação do edificado e a reabilitação urbana passem a ser a regra e não a exceção, preocupações que de algum modo tiveram continuidade no Programa Construir Portugal – Nova Estratégia para a Habitação;
6. Da NGPH destacar-se-iam:

- a. o Programa 1.º Direito (que promove o arrendamento apoiado, comumente designado de arrendamento de habitação social);
- b. o Programa de Arrendamento Acessível, entretanto renomeado Programa de Apoio ao Arrendamento (PAA; habitação dirigida à classe média, com preços abaixo do valor de mercado);

Considerando também que:

7. De acordo com a Estratégia Local de Habitação a necessidade de soluções habitacionais a promover no âmbito do 1º Direito seria de 737 respostas, sendo que à data da elaboração da estratégia faltavam 337 novas respostas habitacionais. Fruto do desenvolvimento da ELH, atualmente faltam 283 respostas habitacionais no âmbito do 1.º Direito;
8. O Programa de Arrendamento Acessível é igualmente enquadrado pela NGPH e foi criado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio. O Decreto-Lei 90/C de 30 de dezembro vem proceder à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 68/2019 de 22 de maio, renomeando o programa para Programa de Apoio ao Arrendamento (PAA) e consolidando o objetivo de promover uma oferta de habitação privada para arrendamento a preços compatíveis com os rendimentos das famílias. No âmbito do PAA o município do Barreiro desenvolveu um Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível (RMAA) que aprofunda o programa nacional e disponibiliza mais incentivos à adesão de proprietários de imóveis a este modelo. O regulamento foi aprovado

pela deliberação de câmara municipal (deliberação 180/2025 de 2/04/2025) e pela Assembleia Municipal (deliberação 33/2025 de 23/04/2025);

9. O município tem vindo a desenvolver um conjunto de procedimentos, com o objetivo de virem a ser criadas condições para a concretização de construção de habitação acessível, nomeadamente através da:
  - a. Construção de 202 novos fogos, a serem concretizados por promotor particular, no seguimento de procedimento concursal. Os referidos fogos foram constituídos ao abrigo do Loteamento de Iniciativa Municipal n.º 1/2023 (Quinta das Canas), aprovado em Reunião de Câmara (Deliberação n.º 393 de 4/9/2024), e em Assembleia Municipal (Deliberação n.º 81 de 3/10/2024). Encontra-se ainda previsto, que estes venham a ser arrendados pelo município, para subarrendamento no regime de renda acessível;
  - b. Construção de 98 novos fogos, num contexto em tudo similar ao descrito no ponto anterior. No presente caso, os fogos serão constituídos ao abrigo da operação de Loteamento de Iniciativa Municipal, cujo procedimento se encontra presentemente a decorrer. Como ponto de situação, informa-se que o período de consulta pública, cuja abertura havia sido decidida em sede da reunião de Câmara de 18/12/204, já terminou, sendo que, estão assim reunidas condições para desenvolvimento dos procedimentos subsequentes relacionados com a aprovação do respetivo desenho urbano;
  - c. Havendo ainda a intenção de promover a construção de mais fogos, para além dos já anteriormente referidos, presentemente, os serviços técnicos do município, encontram-se a estudar, do ponto de vista urbanístico, a possibilidade de iniciar outros procedimentos que permitam o alargamento do presente modelo de habitação;

Considerando por último que:

10. No âmbito da Resolução de Conselho de Ministros nº50/A de 2018 de 2 de maio que aprova o sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação para uma Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), estabelecendo como principais metas quantitativas a atingir a médio prazo, aumentando o peso da habitação com apoio público, na globalidade do parque habitacional nacional, dos 2 % atuais para 5 %;
11. No Município do Barreiro esta meta de 5% corresponde a 2093 fogos (atendendo aos 41 860 fogos existentes em 2022 de acordo com o INE Alojamentos familiares clássicos (Parque habitacional - N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2024); Anual);
12. De acordo com os dados disponíveis, o parque habitacional público no concelho do Barreiro totaliza 466 fogos, sendo 325 de propriedade municipal e os restantes pertencentes a outras entidades, o que corresponde atualmente a 1,1 % do total de fogos disponíveis no Município do Barreiro;

Descrição	Fogos	observações
Total Fogos Barreiro	41,860	
Meta 5% Gestão Pública	2,093	
Meta 1.º Direito (ELH)	737	
respostas existentes/iniciadas 1.º Direito	454	131 fogos Segurança Social
Respostas em falta 1.º Direito	283	
Meta Arrendamento Acessível	1,356	
Respostas existentes/iniciadas arrendamento acessível	307	7 fogos IHRU
Respostas em falta Arrendamento Acessível	1,049	

13. Face aos 1049 fogos para arrendamento acessível por programar no município, seria desejável promover outros mecanismos que diversifiquem esta oferta, nomeadamente através de uma consulta ao mercado para contratação de arrendamento pela Câmara Municipal, com o intuito do município disponibilizar posteriormente estes imóveis enquanto arrendamento acessível (Ver Anexo I – Edital);
14. Através deste edital espera-se angariar proprietários/investidores privados que disponibilizem imóveis para o parque de arrendamento acessível de gestão pública, aliando os incentivos fiscais do PAA e do RMAA à segurança de contratos de 10 anos em celebrados com um órgão público;
15. O número apresentado da oferta, 800 fogos, afigura-se como o mais indicado atendendo ao número de respostas em falta, 1049 fogos, para que se atinja a meta de 5% supramencionada, deixando ainda uma margem de 249 fogos para outros mecanismos de resposta de arrendamento acessível. Deve-se relevar que o número de fogos correspondente a 5% dos fogos do Barreiro deverá aumentar em breve atendendo ao número de novos licenciamentos de construção

Face ao exposto e em conformidade com o previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se:

- 1) Aprovar a minuta de edital para consulta ao mercado para contratação de arrendamento (ver Anexo I – Edital). Releva-se que decisões relativas a eventuais custos com o arrendamento ao abrigo deste edital serão levadas a deliberação pelos respetivos órgãos competentes, conforme tal se justifique;

2) Nomear para a Comissão de Análise os Seguintes Trabalhadores, podendo estes ser substituídos por outros técnicos dos respetivos serviços em caso de força maior:

- Arq.<sup>º</sup> Mário Nunes (Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento)
- Arq.<sup>ª</sup> Raquel Coutinho (Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento)
- Dra. Célia Gaudêncio (Divisão de Habitação)
- Dra. Anabela Teixeira (Divisão de Habitação)

Anexos: Anexo I - Edital

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 315/2025**

**12. CEDÊNCIA, A TÍTULO TEMPORÁRIO, DE ESPAÇOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL (CER), PROC. GU/2025/4**  
**Ponto retirado antes da realização da reunião**

**13. RESCISÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E A ASSOCIAÇÃO VEM VENCER – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Considerando que:

1. No seguimento da Deliberação 283 de 08/08/2018 foi assinado um Protocolo de Colaboração entre o Município do Barreiro e a Associação Vem Vencer;
2. Este Protocolo tem como objeto apoiar no transporte de cidadãos com mobilidade reduzida, condicionada e/ou deficiência, que necessitam de transporte adaptado, com vista a participar em atividades lúdicas, recreativas, desportivas entre outras;
3. Deixou de existir a necessidade de se recorrer a este serviço externamente;
4. De acordo com o disposto no n.<sup>º</sup> 2 da Cláusula 5.<sup>a</sup> do Protocolo de Colaboração, o mesmo “...pode ser rescindido a qualquer tempo pelo primeiro ou segundo outorgantes, com antecedência mínima de 30 dias” ;
5. O Município do Barreiro pretende rescindir o presente Protocolo com efeitos a partir de 1/08/2025.

Face a tudo o que antecede, e ao abrigo do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

Aprovar a rescisão do Protocolo de Colaboração entre o Município do Barreiro e a Associação Vem Vencer – Associação de Apoio a Crianças, Idosos e Pessoas com Deficiência com efeitos a partir de 1/08/2025.

**Anexos:** Protocolo de Colaboração

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 316/2025

#### **14. VALOR DE VENDA DE PRODUTOS DE MERCHANDISING DA 5<sup>a</sup> EDIÇÃO DO FESTIVAL JAZZ NO PARQUE**

O Festival Jazz no Parque teve a sua primeira edição em 2019 e vai ter em 2025 a 5<sup>a</sup> edição nos dias 27, 28 e 29 de junho. O êxito alcançado na primeira edição consolidou o Barreiro como um território de cultura e de forte ligação à música, com uma relação muito especial com a linguagem do Jazz.

Fruto do cuidado estético que o Município teve desde o início com a comunicação deste festival, e também face ao número elevado de público que alcançou, foi relevante dar mais um passo na consolidação e no prestígio do festival através da venda de produtos de merchandising nesta 5<sup>a</sup> edição do Festival Jazz no Parque.

Nesse sentido propõe-se que se aprove que o valor de venda ao público dos sacos/ tote-bags e T – shirts, individualmente, seja de 5€ (cinco euros cada), e posters a 2€ (dois euros cada).

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 317/2025

#### **15. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E CULTURA OPERÁRIA BARREIRENSE E À ACADEMIA DE JAZZ - ASSOCIAÇÃO AJF - JAZZ NO PARQUE**

A Escola Jazz do Barreiro, representada pela Cooperativa de Solidariedade Social e Cultura Operária Barreirense e a Academia de Jazz - Associação AJF, têm vindo a assumir-se como referências de qualidade no âmbito do Jazz junto da comunidade barreirense e têm sido a marca de uma das vertentes culturais desenvolvidas no Barreiro nos últimos anos. Como agentes ativos da cultura e do movimento associativo local, além da formação musical, apresentam regularmente concertos que contribuem para a dinamização cultural da cidade com propostas muito diversificadas.

Através da quinta edição do Festival Jazz no Parque, pretende-se incentivar o envolvimento destes agentes culturais na programação deste festival que a Câmara Municipal do Barreiro, através da Divisão de Cultura e Juventude, promove. Assim, de forma a minimizar alguns encargos inerentes à participação destas duas entidades no festival acima referido, propõe-se a atribuição de um subsídio com os seguintes valores:

- Cooperativa de Solidariedade Social e Cultura Operária Barreirense: 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) - C.C. 0309531;

- Academia de Jazz - Associação AJF: 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) - C.C. 03130811.

Este apoio é relevante para a concretização e prossecução de projetos estruturantes na afirmação da Cultura no Concelho e estão de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro: *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*:

Estes subsídios têm enquadramento nas seguintes rubricas: 0503. 0405010801 sem GOP.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 318/2025

#### **16. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CINE CLUBE DO BARREIRO**

Face ao exposto na informação Nº 16252 do CEA, de 22 de maio de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, e no âmbito da programação de verão do Centro de Educação Ambiental, propõe-se que o executivo delibere aprovar:

- A atribuição de um subsídio no valor de 300,00 € (trezentos euros) ao Cine Clube do Barreiro.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

CC: 04110101307

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 319/2025

#### **17. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO FUTEBOL CLUBE BARREIRENSE**

Com as alterações regulamentares produzidas pela Federação Portuguesa de Basquetebol, para a época 25/26, que se traduzem num aumento considerável de despesas administrativas em relação à época anterior, retirando ao clube hipóteses de manter o desejado nível de qualidade competitiva que tem apresentado de há muitos anos a esta parte.

Partindo desta realidade e com base na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*, e de acordo com o artigo 29º do Programa de Apoio ao Associativismo, aprovado em Reunião de Câmara de 6 de maio de 2015 e revisto em Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2020, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar um apoio ao **Futebol Clube Barreirense** para que este clube possa de algum modo fazer face ao acréscimo inesperado de despesas administrativas no valor de **2.000,00€ (Dois mil euros)**.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 320/2025

#### **18. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

Com as alterações regulamentares produzidas pela Federação Portuguesa de Basquetebol, para a época 25/26, que se traduzem num aumento considerável de despesas administrativas em relação à época anterior, retirando ao clube hipóteses de manter o desejado nível de qualidade competitiva que tem apresentado de há muitos anos a esta parte.

Partindo desta realidade e com base na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, e de acordo com o artigo 29º do Programa de Apoio ao Associativismo, aprovado em Reunião de Câmara de 6 de maio de 2015 e revisto em Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2020, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar um apoio ao **Grupo Desportivo da Escola Secundária de Santo André** para que este clube possa de algum modo fazer face ao acréscimo inesperado de despesas administrativas no valor de **2.000€ (Dois mil euros)**.

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP – 06.005.2007/86.2 Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 321/2025

#### **19. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SETÚBAL**

O Basquetebol tem sido uma das modalidades de excelência no panorama Barreirense e o Torneio Cidade do Barreiro é já um evento com história na vida do Associativismo Barreirense, sendo fundamental para o desenvolvimento da modalidade.

Assim, de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33 da lei 75/2013 de 12 de setembro, onde se escreve: “(...) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, e no Artigo 29º, do programa de apoio ao associativismo, onde se escreve: “*Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, em que não seja possível a aplicação do presente programa, as disposições nele constantes deverão ser aplicadas analogicamente tanto quanto possível*”, conscientes da qualidade do trabalho desenvolvido, e na certeza de que estes eventos são decerto importantes para a qualidade do desporto da cidade do Barreiro e para a modalidade de Basquetebol, propõe-se, de acordo com o Programa de Apoio ao Associativismo, que a câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio no valor de **1.500,00€ (mil e quinhentos euros)** à **Associação de Basquetebol de Setúbal**.

A atribuição deste subsídio tem cabimento nas rubricas:

ORG: 0507

**ECO:** 0805010801

**GOP:** 06 005 2007/86.2

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 322/2025

## **20. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TREINADORES DE BASQUETEBOL PARA A REALIZAÇÃO DO CLINIC ANT-B INTERNACIONAL – CIDADE DO BARREIRO**

O Clinic Internacional da Associação Nacional de Treinadores de Basquetebol, pela qualidade dos seus preletores e da pertinência dos seus temas, tem sido uma ação fundamental na concretização do objetivo pretendido, a participação dos treinadores de Basquetebol do concelho, cuja qualidade é reconhecida ano após ano. A formação dos diversos agentes desportivos é um dos vetores fundamentais num processo de desenvolvimento desportivo, tem como principal objetivo a reciclagem de alto nível com o mínimo de despesas para estes, sendo o apoio prestado por esta autarquia de forma indireta ao nosso Movimento Associativo.

De acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33 da lei 75/2013 de 12 de setembro, onde se escreve: “(...) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, e consciente da qualidade do trabalho desenvolvido, e na certeza de que estas ações de formação são decerto importantes para a qualidade do desporto da cidade do Barreiro e para a modalidade de Basquetebol, propõe-se, de acordo com o Programa de Apoio ao Associativismo, a atribuição de subsídio no valor de **4.000.00€ (quatro mil euros)** à **Associação Nacional de Treinadores de Basquetebol**.

A atribuição deste subsidio tem cabimento nas rubricas:

**ORG:** 0507

**ECO:** 0805010801

**GOP:** 06 005 2007/86.2.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 323/2025

## **21. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE NAVAL BARREIRENSE**

Face ao exposto na informação nº 23801 da DDA, de 28 de maio de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 100€ (cem euros) ao Clube Naval Barreirense, para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...”).

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01. **Centro de Custos:** 03107121

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 324/2025

## **22. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**

O Associativismo é uma área de grande relevância no Concelho do Barreiro. Fruto de um longo historial, muitos dos espaços das associações carecem de obras de renovação e melhoramento. Considera-se fundamental estimular a renovação, adaptação e eventual criação de infraestruturas que contribuam para a autossustentabilidade económica e financeira das associações, bem como apoiar a realização de obras de recuperação, remodelação, manutenção e valorização da rede de equipamentos do Movimento Associativo, reconhecidas enquanto equipamento social, cultural e/ou desportivo ao serviço da comunidade.

A Paróquia de Santa de Cruz solicitou apoio para realizar obras na Igreja da N<sup>a</sup> Sra. do Rosário. Este pedido apresenta uma intervenção no telhado do edifício. Considerando que se trata de um imóvel de relevante interesse patrimonial do concelho que ganha especial relevância pelo facto de estar dotado de um órgão de tubos, instrumento de referência na cultura do Barreiro e que urge preservar.

Assim, de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do Artigo 12º Apoio do Programa de Apoio ao Associativismo, propõe-se a atribuição de um subsídio no montante de **5.000€ (cinco mil euros)** à Fábrica da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.

Centro de Custos: 03114721

Esta verba tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP 06.006.2007/105 e ORÇ. 05.07.08.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 325/2025

## **23. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO E APOIO LOGÍSTICO À ASSOCIAÇÃO LYNXRACE CLUB**

Face ao exposto na informação nº 21082 da DDA, de 13 de maio de 2025, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 6.000€ (seis mil euros) à **Associação LynxRace Club**.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...).”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

- Centro de Custos: 02252199
- GOP – 06 006 2007/104 e CO – 0507 0405010801

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 326/2025

#### **24. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO AGRÍCOLA 1º DEZEMBRO**

Face ao exposto na informação nº 22743 da DDA, de 28 de maio de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 1.000€ (mil euros) à Sociedade Filarmónica União Agrícola 1º de Dezembro, para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

**Centro de Custos:** 03118341

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 327/2025

#### **25. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O GDR “OS LEÇAS”, BARREIRO GINÁSIO CLUBE E FUTEBOL CLUBE BARREIRENSE**

Face ao exposto na informação nº 17807 da DDA, de 30 de abril de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, e com base no exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)*”.

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

- A cedência de transporte no valor de 1020,00 € (mil e vinte euros)** para o apoio descrito na informação.

Esta proposta tem cabimento da seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03113922

GOP – 06.006.2007/103 e CO – 05.07.02.02.10

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 328/2025

#### **26. ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE ANTIGUIDADE AOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA, SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO, UNIÕES DAS FREGUESIAS E JUNTA DE FREGUESIA**

Nos termos do aviso publicado no Diário da República nº 46 II serie, de 05/03/2024, o Regulamento de Atribuição de Condecorações do Município do Barreiro, foi alterado, assim, nos termos do artº 9º Medalha de Antiguidade:

1 — Condecoração destinada a agraciar os trabalhadores das Autarquias do Barreiro pela sua permanência ao serviço do interesse público e do Barreiro.

2 — A presente medalha será atribuída a todos aqueles que, sendo trabalhadores das autarquias, a saber, câmara municipal, serviços municipalizados e uniões das freguesias e junta de freguesia, completem 15 anos de antiguidade, sendo atribuído um novo Grau a cada novos 10 anos de serviço.

3 — A Medalha de Antiguidade é atribuída no ano em que se completa o tempo necessário para o efeito, independentemente da sua verificação no momento da atribuição.

4 — Cabe à divisão com competência em matéria de recursos humanos junto da câmara municipal e junto dos serviços municipalizados e aos serviços das uniões de freguesias e junta de freguesia proceder à indicação dos trabalhadores em condições de receber a presente condecoração.

5 — A proposta de atribuição da condecoração é apresentada à câmara municipal por escrito, pelo presidente da câmara ou pelo vereador com competência delegada, acompanhada da fundamentação respetiva e de todos os elementos necessários à prova dos requisitos fixados para a sua atribuição.

6 — A Medalha de Antiguidade é acompanhada de diploma assinado pelo presidente da câmara do qual constará o texto regulamentar da condecoração respetiva.

7 — As condecorações constantes do presente artigo serão atribuídas em cerimónia protocolar a realizar, anualmente, em momento a fixar no âmbito das comemorações do dia da cidade.

Nestes termos e dando cumprimento ao nº3 e nº 4 do artº 9º indica-se os trabalhadores que estão em condições de receber a condecoração:

**TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DO BARREIRO**

**Medalhas de 45 anos**

- Rui Manuel Baltazar Gonçalves

**Medalhas de 35 anos**

- Luis Francisco Pires Galo
- Maria Beatriz Anastácio Ganhão
- Maria Margarida Finuras Soares

**Medalhas de 25 anos**

- Álvaro Silvino Godinho Preto

- Ana Conceição Pinto Sereno
- Ana Maria Jesus Jose
- Ana Maria Simões Dionísio Lança
- Ana Sofia Consolado Cardigos Lopes Teixeira
- Ana Sofia Reis Mesquita
- Anabela Ferreira Esteves
- Antonio Luis Sardinha Oliveira
- António Manuel Cansado Cabrita Mendes
- Armando Jose Tavares Silva
- Balbina Laurinda Maria Martins
- Bruno Filipe Cunha Costa Matias Carvalho
- Bruno Jose Iria Pereira
- Carla Cristina Mira Filipe Santos
- Célia Silva Oliveira Cipriano
- Cláudia Luisa Gomes Bernardo
- Cristina Maria Caetano Correa Mendes
- Dinis Ferreira Costa
- Elisabete Gama Afonso Palma
- Gabriela Alexandra Conceição Martinho
- Hugo Vitor Correia Lobo Bento
- Isaac Conceição Morargy
- Isabel João Neto Forte Gomes
- João Paulo Marques
- João Pedro Gomes Nunes Andrade Canário
- Jorge Manuel Machado Matos
- José Carlos Capareira Matoso
- Jose Manuel Rosado Silva
- Lídia Conceição Cardoso Bernardino
- Luis Manuel Santos Soeiro
- Manuel Antonio Moreira Engrácio
- Manuel Luis Castanheira Alves
- Maria Alexandra Fialho Borracha
- Maria Dina Rodrigues Aguiar
- Maria Fernanda Correia Sousa
- Maria Jose Nunes Ledo
- Maria Leonor Palma Matias Flor
- Maria Lurdes Antunes Silva
- Natércia Maria Afonso Mateus Marques

- Nuno Vitor Elias Jesus
- Paula Cristina Nunes Santos Galrito
- Paulo Manuel Rijo Martins
- Pedro Miguel Teixeira Goncalves Fernandes
- Rosa Maria Mesquita Martins
- Rui Manuel Fernandes Teixeira
- Sandra Cristina Pereira Labaredas
- Susana Maria Brás Lucas

**Medalhas de 15 anos**

- António Ribeiro Tavares Monteiro
- Berta Cláudia Carvalho Assentiz
- Carlos Lima Trindade
- Célia Marina Jesus Campelo
- Ester Mafalda Prazeres Ribeiro Alves
- Fernando Manuel Matos
- Gabriel António Figueiredo Pereira
- Henrique José Gomes Augusto
- Isabel Cristina da Silva Marques S. Alves
- José Eduardo Fernandes Rafael
- José Manuel Fradique Mina
- Lara Inês Vasconcelos Moreno
- Lécio Gabriel Bernardino Rio
- Luís Miguel Mota Calvo
- Manuel Luis Pires da Silva
- Maria Carmo Angélico Brasil
- Maria Glória Ramos Maocha Pego
- Maria Jesus Nazário Marques Ferreira
- Maria Rosa Goncalves Salvador
- Pedro Alexandre Silva Candeias Cunha
- Pedro Miguel Leandro Campante
- Ricardo Manuel Noivo Catorze
- Rita Filipa Pebre Gomes Afonso Rego
- Rui Guilherme Boletas Lavado
- Sónia Isabel Pinto Gomes Costa

**TRABALHADORES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO**

**Medalhas de 35 anos**

- Antonio Fernando Fernandes Cigarro
- António Paulo Gonçalves Malhante
- Carlos Agostinho Soeiro Araújo
- Carlos Manuel Oliveira Paulo Pinto
- Celso Manuel Jacinto
- Damião Joaquim Monteiro Álvaro
- Florindo José Silva Gaspar
- Luís Fernando Pereira Costa

**Medalhas de 25 anos**

- Bruno Ricardo Baleta Dias
- Carla Maria Brígida Ribeiro
- Jorge Humberto Cardoso Lopes
- José António Luís Veiga
- Marco José Borges Soares
- Mário José Silva Azevedo Pereira
- Rogério Manuel Silva Santos
- Vitor Manuel Cananão Lavado

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA**

**Medalhas de 25 anos**

- Sílvia Clementina Rodrigues Mendes Baião

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO**

**MEDALHAS DE 15 ANOS**

- Domingos André
- João Carlos Morais Penim Alípio
- José João da Conceição Silva
- Sandra Isabel de Oliveira Santos Gomes Mira

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 329/2025

**27. ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO PROMOVIDO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM) PARA AQUISIÇÃO DE 8 AUTOCARROS URBANOS ELÉTRICOS MIDI**

Nos termos e para os efeitos do disposto do artº125 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, submete-se ao Órgão competente para a decisão de contratar referente ao Procedimento por Ajuste Direto ao abrigo de Acordo Quadro, o presente projeto de decisão de adjudicação.

Foi convidada para apresentação de proposta através da plataforma de contratação pública eletrónica VortalGov, em 12/05/2025, a Entidade Topistapel, conforme deliberação de abertura de procedimento de 24/04/2025 do Conselho de Administração dos Transportes Colectivos do Barreiro.

A Entidade apresentou proposta em 18/05/2025, dentro do prazo, cumprindo a mesma os critérios formais e materiais de admissão ao procedimento.

Nestes termos, propõe-se:

Adjudicação à Entidade Topistapel, com o NIF 515074365, pelo valor de 3.170.544,00€ (três milhões, cento e setenta mil, quinhentos e quarenta euros) + IVA à taxa legal em vigor.

Anexos: Proposta da Topistapel e Informação de Compromisso.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 330/2025

**28. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO LUGAR 1.19 NO MERCADO DE LEVANTE DO BARREIRO**

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos - Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de atribuição do lugar nº 1.19 com 8 m<sup>2</sup> taxada a 76,24€, para venda de hortofrutícolas no Mercado de Levante do Barreiro, ao abrigo do Capítulo III, Artigo 5º, ponto 4, do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho do Barreiro:

*"4- O pedido de autorização de venda ambulante e atribuição do respetivo cartão bem como o pedido de renovação deste, será deliberado em sessão de CMB, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de entrega do correspondente requerimento, do qual será passado o respetivo recibo."*

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 331/2025

**29. CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DO CONVENTO DA MADRE DE DEUS DA VERDERENA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**

Na sequência da deliberação camarária nº 271/2025, de 07 de maio, decorreu no dia 23 de maio de 2025, o ato da hasta pública para a concessão do direito de ocupação de espaços do Convento da Madre de Deus da Verderena.

Cumprido o ponto 2, do artigo 13º, das “Condições para a ocupação de espaços do Convento da Madre de Deus da Verderena” aprovadas na referida reunião, propõe-se que o Executivo Camarário delibere:

- a) adjudicar definitivamente à Prazo Utópico, Lda, a concessão em apreço, de acordo com a ata da Comissão de hasta pública (Anexo I).
- b) Aprovar a minuta da escritura de Concessão e Exploração (Anexo II).

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 332/2025

**30. APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO LOCAL DO MUNICÍPIO DO BARREIRO NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TERRITÓRIOS INTELIGENTES CONSÓRCIO “SMART M6” E, DA CANDIDATURA APRESENTADA AO AVISO N.º 01/C19-i08/2024: TERRITÓRIOS INTELIGENTES - AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DE GESTÃO URBANA (PRR)**

Considerando que:

- Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes (ENTI), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2023, define que a sua concretização se faz através de ações locais adaptadas à realidade de cada município, alinhadas com os princípios da interoperabilidade, sustentabilidade e inovação tecnológica, promovendo uma governança digital centrada nas pessoas;
- O Município do Barreiro integra, com os municípios de Almada, Aljustrel, Almodôvar, Ferreira do Alentejo e Mértola, o consórcio “SMART M6”, no âmbito da candidatura apresentada ao Aviso n.º 01/C19-i08/2024: *Territórios Inteligentes - Aquisição e desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana (PRR)*, num financiamento a 100%, de soluções de Plataformas de Gestão Urbana (PGU);
- O Aviso estabelece que a apresentação e execução da candidatura depende da elaboração de um Plano de Ação Local (PAL), instrumento essencial para a monitorização e avaliação das soluções tecnológicas a implementar;
- O Município do Barreiro elaborou o seu PAL com base no quadro metodológico da Agência para a Modernização Administrativa (AMA), identificando desafios territoriais, definindo uma visão estratégica e, priorizando iniciativas e investimentos sustentáveis até 2030.
- A construção do PAL foi reforçada pelas ações de capacitação promovidas pela AMA, em parceria com o Instituto Nacional de Administração (INA) e a NOVA Information Management

School (NOVA IMS). Uma técnica municipal concluiu os módulos temáticos previstos, conforme o Aviso n.º 01/C19-i08/2024.

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar o Plano de Ação Local do Município do Barreiro, realizado no âmbito da candidatura conjunta ao Aviso n.º 01/C19-i08/2024 para financiamento de soluções PGU, e do consórcio “SMART M6”, em conformidade com as orientações da ENT, o quadro metodológico da AMA e as diretrizes aprovadas no seio do consórcio intermunicipal;
- Determinar o envio do PAL aprovado à entidade coordenadora do consórcio – Município de Almada – a quem compete remetê-lo à AMA para efeitos de formalização da candidatura.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 333/2025

### **31. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA AFETAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS COM DIFICULDADES ECONÓMICAS**

O Rotary Club do Barreiro, integrado nas ações que implementa em prol do desenvolvimento da comunidade, nomeadamente no que respeita ao apoio à educação, pretende atribuir bolsas de estudo a estudantes do ensino secundário e superior.

As bolsas de estudo destinam-se à comparticipação dos encargos inerentes à conclusão do ensino secundário, aplicando-se a estudantes com bom aproveitamento escolar com média igual ou superior a 14 valores que, por falta de condições económicas, encontram dificuldades no prosseguimento de estudos (ensino superior). Os termos mais específicos da natureza dos apoios e critérios encontram-se em anexo, no “Regulamento do Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário e para o Ensino Superior” (ver Anexo I – Regulamento).

O apoio na atribuição das bolsas de estudo pelo Rotary Club do Barreiro, corresponde a mais uma iniciativa do município na criação de melhores condições ao processo de ensino e aprendizagem, a alunos e alunas que, de outra forma, teriam muitas limitações em termos económicos para a continuidade dos estudos, após a conclusão do secundário.

Para este programa o Rotary Club do Barreiro, utiliza um valor anual de referência para cada bolsa de estudo de 750€ para o ensino superior e de 500€ para o ensino secundário.

Tendo em vista o reforço do número de bolsas a atribuir, o Rotary Club do Barreiro compromete-se a assegurar que, para cada aluno apoiado pela autarquia com bolsa de estudo para o ensino superior, garante a atribuição de um apoio a dois outros alunos com uma bolsa para o ensino superior.

Assim, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro (promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças), propõe-se a atribuição de subsídio no valor de 3750€ (três mil, setecentos e cinquenta euros), para 5 bolsas para o ensino superior no valor de 750€, à Rotary Club do Barreiro.

Importa fazer notar ainda que, com o presente apoio, se possibilita que sejam criadas, para além das 5 bolsas suportadas pelo município, outras 10 bolsas que serão suportadas pelo Rotary Club do Barreiro/parteiros da instituição.

Esta verba tem cabimento na seguinte rubrica: CO – 0504 0405010802 S/GOP

Centro de Custos: 05140304

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 334/2025**

**32. CONCURSO DE QUADRAS – SANTOS POPULARES MERCADO 1.º DE MAIO**

No âmbito da dinamização do Mercado 1º de Maio, a Câmara Municipal do Barreiro irá organizar a 1ª edição dos Santos Populares, que irá ocorrer nas datas de 05 a 14 de junho, durante o horário de funcionamento do Mercado.

Os eventos realizados no mercado têm tido bastante adesão por parte dos munícipes, pelo que iremos envolver os mesmos no evento através de um concurso de Quadras.

O concurso terá como tema os Santos Populares, promovendo a cultura e história local, incentivando o espírito criativo e revitalizando o espaço.

As inscrições são gratuitas e podem ser efetuadas no Welcome Centre, onde irão obter um manjerico para escrever a quadra, devidamente identificadas conforme as normas em anexo.

A abertura do Concurso terá inicio no dia 05 de junho ás 12h00 e terminará no dia 14 de junho ás 00h00. Os vencedores serão informados no dia 16 de junho através dos contactos disponibilizados pelos próprios e publicado nas redes do município com respetiva identificação.

As 3 melhores quadras serão atribuídas os seguintes prémios:

- 1 garrafa de vinho;
- 1 manjerico;
- 1 Saco com brindes "Fabricado no Barreiro".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

CO: 0202/020220 CC: 04010271

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a deliberação nº 335/2025**

**- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -**

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas dezanove horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 5 de novembro de 2025 vai por mim ser assinada, Susana Teixeira,

Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

O Secretário



(Sónia Teixeira)